

**Abertura de Recursos ao resultado da classificação e da avaliação de títulos do
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de
Organização Escolar/2025**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região Itararé, com fundamento no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura do período de recursos ao resultado da classificação e da avaliação de títulos do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar 2025, conforme Capítulo XII – Dos Recursos, de Edital publicado em DOE em 02/04/2025.

O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, abrangendo o período de 28/05/2025 a 30/05/2025, podendo o formulário de recurso ser acessado pelo link <https://forms.gle/Z28hSoPAHby6HKpX7>

A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino- Região Itararé, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região Itararé.

Itararé, 28 de maio de 2025.

CARLA CERIANI

Dirigente Regional de Ensino